

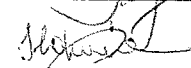
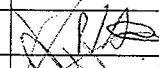
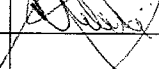
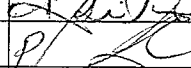
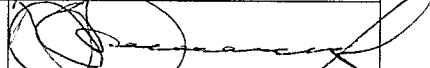
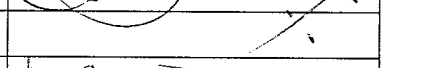
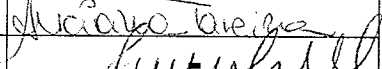
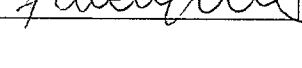
ASPEG	FORMULÁRIO DE ATA DE REUNIÃO	Codificação
		FAR

Ata de Reunião – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Identificação da Reunião

Data da reunião: 27/11/2014	Início: 14:25	Local: Núcleo da Qualidade (3º andar, edifício-sede).
Objetivo da reunião 1. PDTI – Plano Diretor de tecnologia da Informação 2014/2015; 2. Análise de viabilidade – Atualização Tecnológica da Solução de cópia de segurança e restauração de dados (backup)/PAD 4968/2014; 3. Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação; 4. Aprovação do manual do processo de planejamento das contratações STCI. 5. Considerações Finais		

Participantes da Reunião

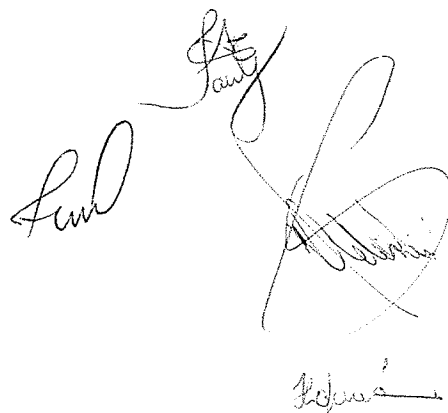
Nome	Unidade	Presença/Ausência	Assinatura
TATIANA ZANINE ARANTES	ASPEG	P	
FILOMENA LOPES FERREIRA ANTONELLI	ASPSJ	P	
PAULO SÉRGIO TAIRA	ASPTI	P	
ADENIR JOSÉ DE SOUSA	ASPGP	P	
RILDON AURELINO EVARISTO DAMACENO	091ZGO	P	
RODRIGO LEANDRO DA SILVA	DG	P	
DORY GONZAGA RODRIGUES	STI	P	
LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO	CCI	P	
ANTONIO CELSO RAMOS JUBÉ	SAO	A	
LUCIANA TAVEIRA SILVEIRA	SGP	P	
FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL	SJD	P	

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.0		1/2

ASPEG	FORMULÁRIO DE ATA DE REUNIÃO	Codificação
		FAR

Síntese da Reunião

1. Considerando a Portaria nº 154/2014 oriunda do TSE, na qual aquele Egrégio Tribunal deliberou que a revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral (Res. TSE 23.371/2011) ocorreria somente após o término do período das eleições de 2014, o PDTI aguardava a aprovação daquela revisão e por via de consequência, o desta Corte. Por esta razão, apresenta-se, no presente momento, para aprovação. Nesse sentido, foram identificadas sete necessidades e dentro de cada delas cinquenta ações respectivas. Após apresentado, o PDTI foi aprovado pelo Comitê Gestor em tela, cujo Plano segue anexo a esta ata. 2. De igual forma, após a explanação do Artefato dito como Análise de Viabilidade da Contratação, no PAD 4968/2014, aprovado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cuja solução é a Atualização Tecnológica da Solução de cópia de segurança e restauração de dados (backup), cuja contratação se dará via ata de registro de preço n.º 30/2014, órgão gerenciador TRE/RJ. Feitas as considerações pertinentes sobre o tema, foi o mesmo aprovado pelo presente Comitê, tendo como referência a prerrogativa elencada no item 2.1.1.12 do MANUAL e art. 12 da Resolução CNJ 182. 3. Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação. No presente Plano a STI, acrescenta o cronograma, a fonte de recurso (orçamento) e a classificação do objeto. Apresenta, ainda, os itens programados para contratar no ano de 2015, repassando-os ponto a ponto, e na oportunidade destaca-se que quanto ao item 10, vão haver planos pilotos para verificar a segurança e a viabilidade da troca do VPN por ADSL em razão da economia. A grande problemática nesse caso se dá em razão da malha/concorrência, cuja maior parte é pertencente à OI. 4. Foi aprovada a segunda versão do Manual do Processo de Planejamento das Contratações de STCI, a qual trouxe alterações estéticas no documento. Foi assinalada a necessidade de se promover uma adequação no fluxograma do processo de contratação, em caso de ata de registro de preço, seja para a sua execução (não precisaria passar pelo fluxo) ou na sua adesão (não é necessário o Termo de Referência, uma vez que obrigatoriamente deve-se seguir os termos e obrigações da ata aderida). Deve ser colocada na Análise de Risco essa impossibilidade e em caso de não se ter sucesso, deve voltar para a fase do Termo de Referência. Por essas razões deve ser providenciada nova versão do manual. 5. Considerações Finais. Foi ponderada a necessidade de se instituir um Plano de Risco Institucional, a fim de se demonstrar quais sistemas devem ficar no ar e por qual período. De igual forma, foi aventado que as contratações serem analisadas previamente pela equipe de planejamento, para aprovação na próxima reunião do CGTIC, em sendo possível. Em tempo, foi consignado pelo representante do Controle Interno, de que a participação no presente Comitê se deu como ouvinte, uma vez que está sendo discutida a exclusão dessa Unidade como integrante do mesmo, em razão da natureza das suas atividades e do reiterado posicionamento do órgão de Controle Externo. Sem mais considerações, encerrou-se a reunião.



Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.0		2/2